



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES**

PROCESSO:	172383/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUIZA FATIMA BARROS DA SILVA DUARTE
RELATOR:	JOÃO BATISTA CAMARGO
EQUIPE TÉCNICA:	ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
NÚMERO DA O.S.	3362/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à aposentadoria da **Sra LUIZA FATIMA BARROS DA SILVA DUARTE**, cargo de **PROFESSOR EDUC. BASICA**, classe/nível " **C-10** ", lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO**, no município de **CUIABA /MT**.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1.1) Apresentar a legislação da época que permitia a vinculação de servidores não efetivos ao RPPS. - Tópico - 1.3. Contribuição 1.2) - Apresentar os documentos comprobatórios do vínculo, tais como: publicação no diário oficial, contratos, termo de posse, carteira de trabalho, fichas funcionais, holerites, etc. - Tópico - 1.3. Contribuição

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminha Ofício nº 931/2022/GAB/PRESIDÊNCIA, junto a Certidão de Vida Funcional, publicações de Portarias no Diário Oficial do Estado.

ANÁLISE DA DEFESA: analisando os documentos juntados às fls. 02 a 12 (documento externo nº 87317/2022) constatamos que na Certidão de Vida Funcional da Sra. Luiza Fatima Barros da Silva Duarte, figura o período de 22/02/1988 a 19/02/1989 de admissão na função de professor interino, bem como na publicação das Portarias nº 2.364/88, nº 030/89 e nº 125/89.

SANADA A IMPROPRIEDADE

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da **Ato nº 1.211/2019** ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.542,11



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2022.

ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA